



2022 | Relatório de Auditoria Interna



Câmara Municipal da Golegã
GAI - Gabinete de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 2022

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Câmara Municipal da Golegã

(Gabinete de Auditoria Interna)
06/02/2022

INDICE.....	2
I - INTRODUÇÃO.....	7
<u>Auditoria Interna</u>	7
II – PARTE GERAL.....	8
<u>Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos</u>	9
<u>Organograma e Identificação dos Responsáveis</u>	9
<u>Estrutura de Decisão</u>	10
<u>Compromisso Ético</u>	10
<u>Definição dos Responsáveis pela Monitorização do Plano de Auditoria Interna</u>	11
<u>Concretização da monitorização</u>	11
<u>Instrumentos de Gestão</u>	12
III – PARTE ESPECÍFICA	12
<u>Auditoria Interna/Avaliação Interna do Plano de Auditoria Interna</u>	12
1.1 PRESIDENTE.....	14
<u>Auditoria N.º 1/AD/2022–Acompanh. Requalif. ampliação Centro Recolha Oficial Canil</u>	14
1.2 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	14
<u>Auditoria N.º 2/AD/2022–Gestão Transp. Municip. e proposta ações necess. racionaliz. mesma.</u>	14
1.3 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14
<u>Auditoria N.º 3/AD/2022 – Critérios de Atribuição de Benefícios Públicos</u>	14
1.4 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	15
<u>Auditoria N.º 4/AD/2022 –Funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens</u>	15
1.5 – PRESIDENTE.....	15
<u>Auditoria N.º 5/AD/2022 –Proteção de Dados do Município da Golegã</u>	15
1.6 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE.....	15
<u>Auditoria N.º 6/AD/2022 – Acomp. Águas residuais do Município da Golegã / 1.º Semestre 2022</u>	15
1.7 – DIVISÕES MUNICIPAIS – DAF, DOUA, DESB, DTCDJ, DASH.....	16
<u>Auditoria N.º 7/AD/2022– Acomp. funcionamento e registo no sistema de controlo biométricos</u>	16
1.8 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	16
<u>Auditoria N.º 8/AD/2020–Acomp. Gest. Qual Água, Planeam.Gestões Red. Água e Águas Resid.</u>	16
1.9 – PRESIDENTE.....	17
<u>Auditoria N.º 9/AD/2022 –Verific. Alteração e divulg. do Regul. Org. Serv. Municipais</u>	17
1.10 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	17
<u>Auditoria N.º 10/AD/2022 – Acomp. Recolha entulho deposit no Centro Transf./ Ecocentro</u>	17

1.11 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	17
<u>Auditoria N.º 11/AD/2022 – Cumpr. Lei n.º 66-B/2007, 28 de dez Aval. de Desemp., na DOUA ..</u>	<u>17</u>
1.12 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18
<u>Auditoria N.º 12/AD/2022-Cumpr. Lei n.º 66-B/2007, 28 dez Aval. Desempenho, na DAF</u>	<u>18</u>
1.13 – PRESIDENTE	18
<u>Auditoria N.º 13/AD/2022 –Cumpr.Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dez. Aval. Desemp., na DIS/2021 ..</u>	<u>18</u>
1.14 – PRESIDENTE	19
<u>Auditoria N.º 14/AD/2022 – Acompanhamento das Atribuições do Gabinete Jurídico</u>	<u>19</u>
1.15 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	19
<u>Auditoria N.º 15/AD/2022 – Acompanhamento do Apoio Complementar à Aquisição Medicam... ..</u>	<u>19</u>
1.16 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	20
<u>Auditoria N.º 16/AD/2022 – Acompanhamento de Apoio à Natalidade</u>	<u>20</u>
1.17 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20
<u>Auditoria N.º 17/AD/2022–Acompanh. Reclam. Apresent. Livro Reclamaç/1.º Semestre na DAF ..</u>	<u>20</u>
1.18 – PRESIDENTE	20
<u>Auditoria N.º 18/AD/2022-Acomp. Func. Conselho Cinegético Municipal da Golegã</u>	<u>21</u>
1.19 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	21
<u>Auditoria N.º 19/AD/2022–Gestão Transportes Municipais.</u>	<u>21</u>
1.20 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR.....	21
<u>Auditoria N.º 20/AD/2022– Atribuição de Bolsas de Estudo</u>	<u>21</u>
1.21 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	22
<u>Auditoria N.º 21/AD/2022- Procedimentos de Execução Fiscal e de Contraordenações</u>	<u>22</u>
1.22 – DIVISÃO MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO.....	23
<u>Auditoria N.º 22/AD/2022–Acompanhamento Func. Conselho Municipal da Juventude.....</u>	<u>23</u>
1.23 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23
<u>Auditoria N.º 23/AD/2022- Acomp. Financ., orçam. e anal., através de Relatórios Trimestrais</u>	<u>23</u>
1.24 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	24
<u>Auditoria N.º 24/AD/2022– Verif.Alt. Regulam. Drenag. e Trat. de Águas Resid Município</u>	<u>24</u>
1.25 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	24
<u>Auditoria N.º 25/AD/202– Verif. Alt. Regulam. Abastecimento de Água do Concelho da Golegã ..</u>	<u>24</u>
1.26 – DIVISÕES MUNICIPAIS – DAF, DOUA, DESB, DTCDJ, DASH	25
<u>Auditoria N.º 26/AD/2022–Acompanham. funcionamento Registo no Sist. Controlo Biométrico..</u>	<u>25</u>
1.27 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	25
<u>Auditoria N.º 27/AD/2022–Cumpr. Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dez. Aval desemp. da DOUA</u>	<u>25</u>
1.28 – PRESIDENTE.....	26

<u>Auditoria N.º 28/AD/2022–Acomp. Regulam. Atrib. e Utiliz. de Telemóveis para Uso Oficial</u>	26
1.29 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	26
<u>Auditoria N.º 29/AD/2022–Acompanham. Obra das Margens da Lagoa da Alverca do Campo.....</u>	26
1.30 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	27
<u>Auditoria N.º 30/AD/2022–Chav. único DOUA, com chaves referete compart.afetos à Divisão</u>	27
1.31 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	28
<u>Auditoria N.º 31/AD/2022– Reclamaç. apresent. Livro Reclamações na DOUA.....</u>	28
1.32 – PRESIDENTE	30
<u>Auditoria N.º 32/AD/2022– Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.....</u>	28
1.33 – PRESIDENTE	29
<u>Auditoria N.º 33/AD/2022– Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação</u>	29
1.34 – DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	30
<u>Auditoria N.º 34/AD/2022– Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007-Aval. Desemp. na DTCDJ</u>	30
1.35 – DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	30
<u>Auditoria N.º 35/AD/2022– Alteração do Regulamento do Complexo Infraestrut. desportivas</u>	30
1.36 – DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	31
<u>Auditoria N.º 36/AD/2022– Reclamaç. apresent. Livro Reclamações na DTCDJ</u>	31
1.37 – DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	31
<u>Auditoria N.º 37/AD/2022– Chav. único DTCDJ, com chaves referete compart.afetos à Divisão ..</u>	31
1.38 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	32
<u>Auditoria N.º 38/AD/2022– Prestações Sociais Funcionários, nomead. realtivos abono família.....</u>	32
1.39 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	32
<u>Auditoria N.º 39/AD/2022– Reportes na DGAL e Tribunal de Contas</u>	32
1.40 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	33
<u>Auditoria N.º 40/AD/2022– Chav. único DAF, com chaves referente compart.afetos à Divisão</u>	33
1.41 – DIVISÕES MUNICIPAIS DA DAF, DOUA, DESSB, DASH E DTCDJ.....	33
<u>Auditoria N.º 41/AD/2022– Acompanhamento do Plano de Formação de 2021/2022</u>	33
1.42 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	34
<u>Auditoria N.º 42/AD/2022– Cumprimento Regulamento Inventário e Cadastro Munic. Golegã.....</u>	34
1.43 – DIVISÕES MUNICIPAIS DA DOUA E DAF	34
<u>Auditoria N.º 43/AD/2022– Acomp. Águas Residuais na ETAR da Golegã / 2.º Semestre 2022.....</u>	34
1.44 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	35
<u>Auditoria N.º 44/AD/2022–Acompanhamento Higiene Segur. Trabalho nos Serviços da DOUA..</u>	35
1.45 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	36
<u>Auditoria N.º 45/AD/2022–Acompanhamento Higiene Segur. Trabalho nos Serviços da DAF</u>	36

1.46 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	37
<u>Auditoria N.º 46/AD/2022– Acompanhamento da Gestão de Atas da Câmara Municipal Golegã ..</u>	<u>37</u>
1.47 – DIVISÕES MUNICIPAIS DA DAF, DOUA E DESB	37
<u>Auditoria N.º 47/AD/2022– Acompanhamento da Execução Orçamental Projetos Financiados ..</u>	<u>37</u>
1.48 – PRESIDENTE	38
<u>Auditoria N.º 48/AD/2022– Verificação do Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança..</u>	<u>38</u>
1.49 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	38
<u>Auditoria N.º 49/AD/2022–Chav. único DASH, com chaves referete compart.afetos à Divisão</u>	<u>38</u>
1.50 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	39
<u>Auditoria N.º 50/AD/2022– Acompanhamento Higiene Segur. Trabalho nos Serviços da DASH..</u>	<u>39</u>
1.51 – PRESIDENTE	39
<u>Auditoria N.º 51/AD/2022– Acompanhamento do Apoio Logístico e funcionam. da CPCJ.....</u>	<u>39</u>
1.52 – PRESIDENTE	40
<u>Auditoria N.º 52/AD/2022– Verificação da Delegação de Competências nas Juntas Freguesia</u>	<u>40</u>
1.53 – PRESIDENTE	40
<u>Auditoria N.º 53/AD/2022–Acompanhamento do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação ...</u>	<u>40</u>
1.54 – DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	40
<u>Auditoria N.º 54/AD/2022– Acompanh. Reclamações Apres. Livro de Reclamações DTCDJ.....</u>	<u>40</u>
1.55 – DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	41
<u>Auditoria N.º 55/AD/2022– Chav. único DTCDJ, com chaves referete compart.afetos à Divisão ..</u>	<u>41</u>
1.56 – DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	41
<u>Auditoria N.º 56/AD/2022–Acompanhamento Higiene Segur. Trabalho nos Serviços da DTCDJ .</u>	<u>41</u>
1.57- – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR	42
<u>Auditoria N.º 57/AD/2022–Chav. único DESB, com chaves referete compart.afetos à Divisão</u>	<u>42</u>
1.58– DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	42
<u>Auditoria N.º 58/AD/2022– Cumpr. Lei n.º 66-B/2007-Aval. Desemp./SIADAP/Despacho 15786</u>	<u>42</u>
1.59– DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	42
<u>Auditoria N.º 59/AD/2022–Acompanh. Reclamações Apres. Livro de Reclamações DASH</u>	<u>42</u>
1.60– DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	43
<u>Auditoria N.º 60/AD/2022–Verif. Área Hab. Social/DASH acordo Regul. Organiz. Serviços.....</u>	<u>43</u>
1.61– DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	43
<u>Auditoria N.º 61/AD/2022–Sistema de Controlo Interno/Acomp. Responsabilidade Tesoureiro ...</u>	<u>43</u>
1.62– DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	44
<u>Auditoria N.º 62/AD/2022–Acompanhamento Acordo Coletivo Empregador Publico/SINTAP....</u>	<u>44</u>
1.63– PRESIDENTE	44

<u>Auditoria N.º 63/AD/2022-Verificação Aleat. Equip. âmbito Contratos Int.Deleg. Competência</u>	44
1.64- DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	44
<u>Auditoria N.º 64/AD/2022-Seleção e Recrutamento de Pessoal (Verif. Procedimentos concursais)</u>	45
1.65- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	45
<u>Auditoria N.º 65/AD/2022-Horas extraord.na DOUA</u>	45
1.66- DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	46
<u>Auditoria N.º 66/AD/2022-Procedimentos de Contratação estab. Código Contratação Pública</u>	46
1.67- DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	46
<u>Auditoria N.º 67/AD/2022-Arquivo Geral do Município /DAF</u>	46
1.68- DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	47
<u>Auditoria N.º 68/AD/2022-Horas Extraordinárias na DTCDJ</u>	47
1.69- PRESIDENTE	47
<u>Auditoria N.º 69/AD/2022-Normas Internas Utilização Sistemas Informáticos e Tecnológicos</u>	47
IV - CONCLUSÃO	48

I - Introdução

AUDITORIA INTERNA

No âmbito da alínea i) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – “*Elaborar e aprovar a norma de controlo interno*” (...) e de acordo com Regulamento dos Serviços Municipais - Art.º 11, alínea m) – “*Propor e aplicar procedimentos de controlo interno de todas as atividades*”.

E, mediante o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, é necessário o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, tendo em vista a execução orçamental, a qual deverá seguir os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local.

Segundo o Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas, **o controlo interno é uma forma de organização que pressupõe a existência de um plano e de sistemas coordenados destinados a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades ou minimizar as suas consequências e maximizar.**

De acordo com as normas para a prática profissional da auditoria interna, emanadas pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), o controlo é qualquer ação aplicada pela gestão para reforçar a possibilidade dos objetivos e metas estabelecidas sejam atingidas. Assim, o controlo é o resultado do planeamento, organização e orientação da gestão.

E de acordo com o parágrafo anterior, as normas têm como finalidade aclarar o papel do Responsável pela Auditoria Interna perante todos os interessados, assim como estabelecer uma base para a orientação e avaliação da auditoria interna e desenvolver a sua prática.

Com o crescimento das organizações, tornou-se necessário a conceção de complexos sistemas de controlo interno, tendo os objetivos de auditoria evoluindo paralelamente. A **auditoria interna manteve a verificação e vigilância dos controlos contabilísticos, estendendo a sua atuação aos controlos administrativos.**

De salientar que, **nos últimos anos o papel do Responsável pela Auditoria Interna tem-se ampliado gradualmente**, de tal forma que, nos tempos que decorrem vem contribuir para que na maior parte dos casos, os erros sejam eliminados na origem em vez de virem a ser detetados posteriormente, bem como para um crescente grau de economia, eficiência e eficácia.

A Missão da auditoria interna, tem como finalidade instituir e manter o sistema de controlo interno adequado às necessidades do Município, proporcionando um serviço independente e objetivo, destinado a acrescentar valor.

E, de acordo com o SNC-AP, o Sistema de Controlo de Gestão, obriga à manutenção, com carácter permanente, de auditorias aos serviços.

ESTRUTURA DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

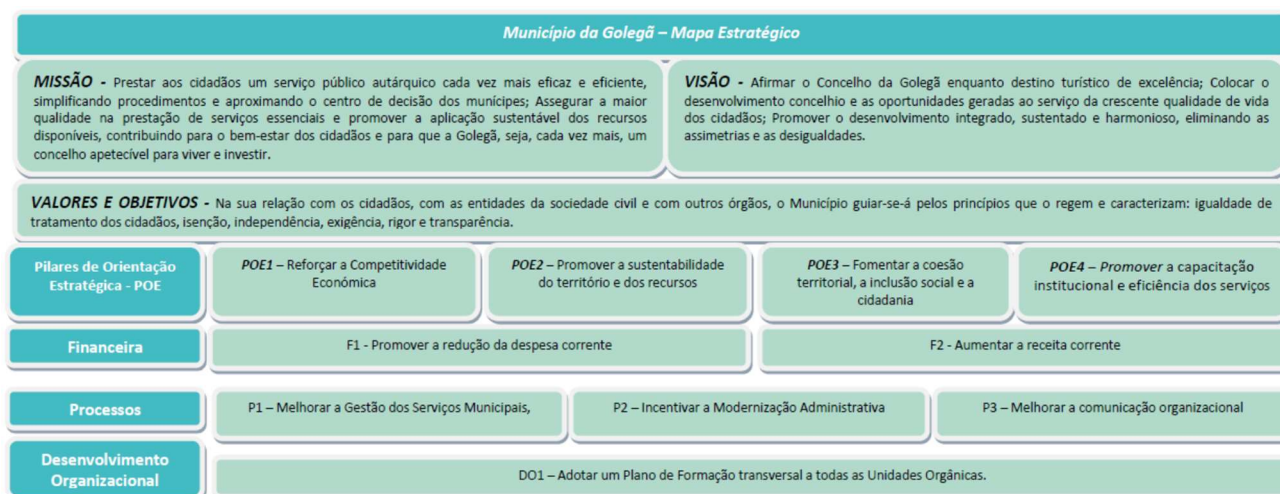
Decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Câmara Municipal da Golegã, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que se revelam, como uma ameaça à democracia, prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos e obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados, apresenta o seu Relatório Preliminar de Auditoria Interna, que teve por base a seguinte estrutura:

- I - Compromisso Ético;
- II - O Plano como Instrumento de PREVENÇÃO DE RISCOS;
- III - Organograma e identificação dos responsáveis;
- IV - Controlo e monitorização do plano;

II - Parte Geral

MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, foi elaborado tendo por base o planeamento estratégico inerente ao novo ciclo autárquico que se iniciou em outubro de 2017.



MISSÃO

A Câmara Municipal da Golegã, como órgão da Administração Local tem por **Missão**:

- a) Prestar aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz e eficiente, simplificando procedimentos e aproximando os munícipes do centro de decisão;
- b) Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais;
- c) Promover a aplicação sustentável dos recursos disponíveis, determinando a qualidade de vida desejada para os cidadãos, aliado ao objetivo contínuo de promover o Concelho da Golegã, para que a atratividade motive o investimento.

VISÃO

O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o Concelho nos seus diversos aspetos e níveis, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos, tais como:

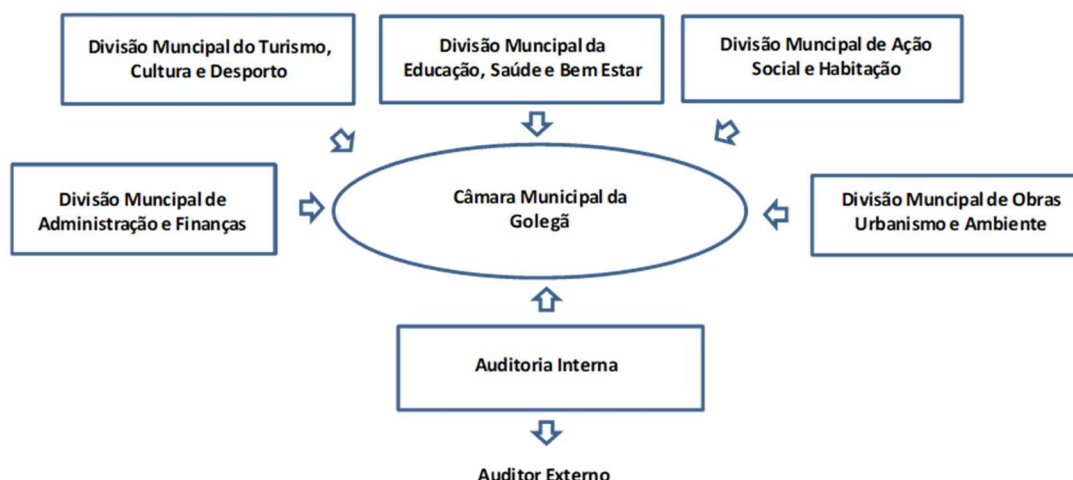
- a) Afirmar o Concelho da Golegã enquanto destino turístico de excelência;
- b) Colocar o desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;
- c) Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, eliminando as assimetrias e as desigualdades.

VALORES E OBJETIVOS

Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil e com outros órgãos, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam:

- a) Igualdade de tratamento dos cidadãos;
- b) Isenção;
- c) Independência;
- d) Exigência;
- e) Rigor e transparência.

Organograma e Identificação dos Responsáveis



Estrutura de Decisão

A distribuição de pelouros do executivo da câmara

DESPACHO N.º 14019			
	Presidente	Vice-Presidente	Vereadora
Área de Responsabilidade	Coodenação Geral	Promoção e Desenvolvimento do Concelho	Ação Social e Habitação
	Administração e Finanças	Educação	Transportes
	Recursos Humanos	Saúde	Mobilidade
	Segurança e Proteção Civil	Cultura	Relações com as IPSS
	Planeamento e Gestão Urbanística	Turismo	Sinalização e Trânsito
	Património	Desporto	Relações com as Juntas de Freguesia
	Fiscalização Municipal	Inovação, Gestão e Modernização Administrativa	Associações e Coletividades
	Águas e Saneamento	Comunicação, Relações Internac. e Cooperação	Agricultura e Florestas
	Ordenamento	Juventude	Mercados
	Obras e Loteamentos Particulares	Contencioso	
	Resíduos Sólidos e Urbanos	Gestão de Contratos	
		Ambiente (Limpeza Urbana, Higiene e Promoção Ambiental)	
		Gestão de Obras Públicas	
		Feiras e Exposições	

Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública.

A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;

- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Definição dos responsáveis pela monitorização do Plano de Auditoria Interna

- a) O Executivo Municipal;
- b) Os dirigentes das Unidades Orgânicas;
- c) Os Coordenadores das Unidades Orgânicas;
- d) Responsável pela Auditoria Interna

Concretização da monitorização

Compete aos dirigentes e coordenadores das unidades orgânicas apresentar sugestões de melhoria.

O Responsável pela Auditoria Interna deve colaborar na elaboração do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos e na elaboração do relatório anual de auditoria, tendo em atenção as ações implementadas e os resultados obtidos, no âmbito do cronograma de monitorização do plano.

De acordo com a monitorização do plano, são efetuadas ações averiguação interna, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Análise da informação solicitadas aos serviços;
2. Cruzamento de informações;
3. Simulações;
4. Amostragens;
5. Questionários
6. Entrevista.

A monitorização do Plano, tem como objetivo a emissão do relatório anual de execução do Plano, a enviar

às diversas entidades de tutela.

Na conclusão dos resultados mencionados no relatório anual, serão mencionadas as deficiências e recomendações encontradas no decurso da averiguação interna.

Instrumentos de Gestão

1. Instrumentos de gestão financeira e administrativa / Outros documentos

- a) Orçamento e Grandes Opções do Plano;
- b) Mapa de Pessoal;
- c) Relatório de Gestão;
- d) Balanço Social;
- e) Norma de Controlo Interno;
- f) Regulamentos / Normas Internas.

III - Parte Específica

Auditoria Interna / Avaliação Interna do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos do Município da Golegã

Controlo e Monitorização do Plano

Após a implementação do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos do Município da Golegã, o Responsável pelo Controlo Interno / Auditoria Interna, procedeu a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, foram criados métodos e definidos procedimentos, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A palavra auditor tem a sua origem no latim "auditus - Aquele que tem a virtude de ouvir e rever as contas." A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

A implementação do Plano, na Câmara Municipal da Golegã tem como objetivo a monitorização periódica e emissão do relatório anual de auditoria onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Análise aos domínios de intervenção definidos no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

O Executivo Municipal vinculou-se ao “Compromisso Ético” de assegurar a gestão operacional e estratégia municipal, orientada para princípios de prossecução da legalidade e da salvaguarda do interesse público. Dentro deste quadro de valores, foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, assim como, e com base no referido plano, foram estabelecidas diversas auditorias a serem concretizadas ao longo do ano de 2022, que, no âmbito da gestão pública constituí uma alavanca de modernização e um instrumento de análise da situação real do Município.

Procura-se, que as decisões tomadas primam pelos princípios da ética pública, zelem pela contenção de custos através da simplificação dos procedimentos, bem como na obtenção de melhorias ao nível da gestão administrativa, financeira e patrimonial, e reforcem o apoio à modernização do Município da Golegã.

Procura-se, que as decisões tomadas primam pelos princípios da ética pública, zelem pela contenção de custos através da simplificação dos procedimentos, bem como na obtenção de melhorias ao nível da gestão administrativa, financeira e patrimonial, e reforcem o apoio à modernização do Município da Golegã.

Os objetivos primordiais das auditorias definidas, consubstanciam-se na concretização dos seguintes parâmetros:

- ✓ Comprovar a conformidade das diretrizes, políticas e estratégias com as normas, regulamentos e leis em vigor;
- ✓ Avaliar se os controlos internos são adequados ao cumprimento dos objetivos de forma eficaz e eficiente;
- ✓ Identificação de potenciais áreas críticas e riscos, e proporcionar as bases para a sua solução/superação;
- ✓ Aferir a fiabilidade e a consistência do sistema administrativo, opções gestionárias e de informação (manual e informatizada);
- ✓ Identificar potenciais riscos de corrupção e infrações conexas.

Face ao anteriormente exposto, passamos de seguida a discriminar por unidade orgânica, as auditorias definidas, bem como as principais conclusões e recomendações.

1.1 – Presidente

1.1.1 – Auditoria N. 1/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Acompanhamento da Requalificação-ampliação Centro Recolha Oficial-Canil

Período de Reporte: De março a dezembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Entrevista e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Requalificação do Canil Municipal.

Exercício de Contraditório: 02 de março de 2022.

1.2 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.2.1 – Auditoria N.º 2/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Gestão de Transportes Municipais e proposta de ações necessárias à racionalização e manutenção da mesma.

Âmbito: Integral

Período de Reporte: De março a 31 de dezembro de 2022.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 25 de março de 2022 e 30 de setembro de 2022

1.3 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.3.1 – Auditoria N.º 3/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Critérios de Atribuição de Benefícios Públicos

Período de Reporte: maio

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 23 de maio de 2022.

1.4 Divisão Municipal de Ação Social e Habitação

1.4.1 – Auditoria N.º 4/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Ação Social e Habitação / Funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Período de Reporte: De março a junho de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Questionário.

Período de Reporte: De março a junho de 2022.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 13 de junho de 2022.

1.5 Presidente

1.5.1 – Auditoria N.º 5/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Proteção de Dados do Município da Golegã

Período de Reporte: De março a junho de 2022.

Âmbito: Inspeção e Análise

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 21 de junho de 2022.

1.6 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.6.1 – Auditoria N.º 6/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Acompanhamento das Águas residuais do Município da Golegã / 1.º Semestre de 2022

Período de Reporte: De junho a dezembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. De acordo com a recomendação N.º 36/AD/2021 e da recomendação N.º 06/AD/2022 do Relatório de Auditoria Interna e encontrando-se a estação de Tratamento de Águas Residuais da Golegã, com as infraestruturas bastante obsoletas, as mesmas não cumprem os valores de emissão permitidos por lei e o sistema está subdimensionado para as necessidades atuais, pelo que se recomenda a intervenção urgente na ETAR.

Exercício de Contraditório: 23 de junho de 2022.

1.7 Divisão Municipal de Administração e Finanças, Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar, Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto e Divisão Municipal de Ação Social e Habitação

1.7.1 – Auditoria N.º 7/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisões Municipais – DAF, DOUA, DESB, DTCDJ, DASH / Acompanhamento do funcionamento e Registo no Sistema de Controlo Biométrico

Período de Reporte: De março a novembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 28 de junho de 2022

1.8 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.8.1 – Auditoria N.º 8/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Acompanhamento da Gestão da Qualidade da Água, do Planeamento e Gestão das Redes de Água e Águas Residuais do Conselho da Golegã

Período de Reporte: julho de 2022

Âmbito: Inspeção, Observação e Prova Documental do procedimento e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com os fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

1. De acordo com a Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, foi elaborado o caderno de Encargos para abertura do procedimento.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 26 de julho de 2022

1.9 Presidente

1.9.1 – Auditoria N.º 9/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Verificação da Alteração, publicação e divulgação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã

Período de Reporte: De junho a julho de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação e Prova Documental do procedimento.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 29 de julho de 2022

1.10 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.10.1 – Auditoria N.º 10/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras Urbanismo e Ambiente / Acompanhamento da Recolha do entulho depositado no Centro de Transferência / Ecocentro+

Período de Reporte: agosto de 2022

Âmbito: Inspeção, Observação e Prova Documental do procedimento.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Exercício de Contraditório: 17 de agosto de 2022

1.11 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.11.1 – Auditoria N.º 11/AD/2022

1.11.2 Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho, na DOUA

Período de Reporte: De julho a agosto de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Prova documental.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor da conclusão / observação, formula-se a seguinte recomendação:

1. **Cumprimento dos prazos, estipulados na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação.**

Exercício de Contraditório: 24 de agosto de 2022.

1.12 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.12.1 – Auditoria N.º 12/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho, na DAF

Período de Reporte: De julho a setembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 05 de setembro de 2022.

1.13 Presidente

1.13.1 – Auditoria N.º 13/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Ano 2021_Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho / Atribuição de Objetivos lançados na Aplicação SAD - Sistema de Avaliação de Desempenho.

Período de Reporte: De agosto a setembro de 2022

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 05 de setembro de 2022.

1.14 Presidente

1.14.1 – Auditoria N.º 14/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Acompanhamento das Atribuições do Gabinete Jurídico (Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã)

Período de Reporte: De março a setembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Questionário.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com a Auditoria Interna n.º 03/AD/2020, da Auditoria Interna n.º 15/AD/2021, do Relatório Preliminar de Auditoria Interna n.º 14/AD/2022 e do artigo n.º 8 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, constatou-se que, **de acordo com a deliberação de Câmara de 25 de março de 2022 – Deliberação: “A câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal por mobilidade interna na categoria de um lugar na carreira e categoria de técnico superior com Licenciatura em Direito”.**

Recomendação: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

Tendo em atenção ao contraditório da Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças, sobre o cumprimento da deliberação de Câmara de 25 de março de 2022 – Deliberação: “A câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal por mobilidade interna na categoria de um lugar na carreira e categoria de técnico superior com Licenciatura em Direito”

E, ficando deserto o procedimento concursal por mobilidade interna na categoria de um lugar na carreira e categoria de técnico superior com Licenciatura em Direito, recomenda-se a abertura de concurso externo de ingresso para a carreira de Técnico Superior com Licenciatura em Direito.

Exercício de Contraditório: 05 de setembro de 2022.

1.15 Divisão Municipal de Ação Social e Habitação

1.15.1 – Auditoria N.º 15/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Ação Social e Habitação / Acompanhamento do Apoio Complementar à Aquisição de Medicamentos.

Período de Reporte: setembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 08 de setembro de 2022.

1.16 Divisão Municipal de Ação Social e Habitação

1.16.1 – Auditoria N.º 16/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Ação Social e habitação / Acompanhamento do Apoio à Natalidade.

Período de Reporte: setembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 23 de setembro de 2022.

1.17 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.17.1 – Auditoria N.º 17/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Acompanhamento das Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações no 1.º Semestre de 2022

Período de Reporte: De maio a dezembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Questionário.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 23 de setembro de 2022.

1.18 Presidente

1.18.1 – Auditoria N.º 18/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Acompanhamento do Funcionamento do Conselho Cinegético Municipal da Golegã

Período de Reporte: De janeiro a dezembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 27 de setembro de 2022.

1.19 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.19.1 – Auditoria N.º 19/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras Urbanismo e Ambiente / Gestão de Transportes Municipais

Período de Reporte: De janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 30 de setembro de 2022.

1.20 Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar

1.20.1 – Auditoria N.º 20/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar/ Atribuição de Bolsas de Estudo

Período de Reporte: De setembro a outubro de 2022.

Âmbito: Observação, Entrevista, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e atendendo à resposta da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de setembro a outubro de 2022

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar**.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

O Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para os Alunos do Ensino Superior publicado em Diário da República de 01 de julho de 2013 e as Normas de Atribuição de Bolsas de Mérito, por se encontrarem desatualizados face à nova estrutura orgânica contemplada no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicado a 16 de maio de 2022, recomenda-se a publicação da atualização dos documentos face à nova realidade.

Exercício de Contraditório: 07 de outubro de 2022.

1.21 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.21.1 – Auditoria N.º 21/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Procedimentos de Execução Fiscal e de Contraordenações.

Período de Reporte: De janeiro a dezembro de 2022.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e atendendo à resposta da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente**.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

De acordo com o n.º 8 do artigo 24.º (Execuções Fiscais e Contraordenações) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicado em Diário da República de 16 de maio de 2022, recomenda-se o cumprimento das suas atribuições e competências;

Exercício de Contraditório: 13 de outubro de 2022.

1.22 Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto

1.22.1 – Auditoria N.º 22/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto / Acompanhamento do Conselho Municipal da Juventude.

Período de Reporte: De janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 17 de outubro de 2022.

1.23 Presidente

1.23.1 – Auditoria N.º 23/AD/2022

Identificação da Atividade: Gabinete de Auditoria Interna / Acompanhamento Financeiro, Orçamental e Analítico, através de Relatórios Trimestrais.

Período de Reporte: De janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 09 de novembro de 2022.

1.24 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.24.1 – Auditoria N.º 24/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Verificação da Alteração do Regulamento de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município da Golegã.

Período de Reporte: De maio a novembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 10 de novembro de 2022.

1.25 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.25.1 – Auditoria N.º 25/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Verificação da Alteração do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho da Golegã.

Período de Reporte: De setembro a novembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 10 de novembro de 2022.

1.26 Divisão Municipal de Administração e Finanças, Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar, Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto

1.26.1 – Auditoria N.º 26/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisões Municipais: DAF/ DOUA / DESB /DTCDJ – Acompanhamento do Funcionamento e Registo no Sistema de Controlo Biométrico

Período de Reporte: novembro de 2022

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Exercício de Contraditório: 10 de novembro de 2022.

1.27 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.27.1 – Auditoria N.º 27/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente / Cumprimento Da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho da DOUA

Período de Reporte: novembro de 2022

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e atendendo à resposta da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente**.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

- 1. Recomenda-se o lançamento dos objetivos da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, na Aplicação do Sistema de Gestão de Avaliação de Desempenho;**
- 2. Cumprimento dos prazos, estipulados na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação;**

Exercício de Contraditório: 18 de novembro de 2022.

1.28 Presidente

1.28.1 – Auditoria N.º 28/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Acompanhamento do Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis para Uso Oficial

Período de Reporte: De janeiro a dezembro de 2022.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 21 de novembro de 2022.

1.29 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.29.1 – Auditoria N.º 29/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Acompanhamento da Obra das Margens da Lagoa da Alverca do Campo

Período de Reporte: De março a dezembro de 2022

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e atendendo à resposta da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de março a dezembro de 2022.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente**.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

1. De acordo com a Auditoria Interna n.º 7/AD/2021 e da Auditoria Interna de 2022, recomenda-se o cumprimento do prazo de entrega da Obra da Lagoa da Alverca do Campo – Requalificação e valorização das margens envolventes – PORTUGAL 2020.

Exercício de Contraditório: 18 de novembro de 2022.

1.30 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.30.1 - Auditoria N.º 30/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Chaveiro único na DOUA, com as chaves referente aos compartimentos afetos à Divisão.

Período de Reporte: De novembro a dezembro de 2022.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor da conclusão / observação, formula-se a seguinte recomendação:

1. De acordo com a Auditoria Interna n.º 7/AD/2021 e do procedimento de Auditoria de 2022, recomenda-se a colocação no Chaveiro único com as chaves de todos os compartimentos afetos à Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, na Sala do Chefe de Divisão e à Responsabilidade;
2. Elaborar autos de entrega de chaves com a devida justificação.

Exercício de Contraditório: 22 de novembro de 2022.

1.31 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.31.1 – Auditoria N.º 31/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações na Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Período de Reporte: De maio a novembro de 2022.

Âmbito: Observação, análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 24 de novembro de 2022.

1.32 Presidente

1.32.1 – Auditoria N.º 32/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente - Acompanhamento do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã / Conselho Municipal de Saúde

Período de Reporte: De julho a novembro de 2022.

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório pela Divisão Municipal da Educação, Saúde e Bem Estar, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de julho a novembro de 2022.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

- 1. Recomenda-se a aprovação da Constituição do Conselho Municipal de Saúde e o mesmo passe a funcionar, de acordo com as competências instituídas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicado em Diário da República, de 16 de maio de 2022.**

Exercício de Contraditório: 28 de novembro de 2022.

1.33 Presidente

1.33.1 - Auditoria N.º 33/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação

Período de Reporte: De março a novembro de 2022.

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de março a novembro de 2022.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

- 1. Aprovação da Carta Educativa, para que o Município da Golegã possa concorrer a Financiamento dos Fundos Comunitários.**

Exercício de Contraditório: 28 de novembro de 2022.

1.34 Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1.34.1 - Auditoria N.º 34/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto / Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Período de Reporte: novembro de 2022

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de novembro de 2022.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

1. Recomenda-se o Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação.

Exercício de Contraditório: 29 de novembro de 2022.

1.35 Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1.35.1 - Auditoria N.º 35/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto / Alteração do Regulamento do Complexo de Infraestruturas Desportivas do Concelho da Golegã

Período de Reporte: De maio a novembro de 2022.

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de maio a novembro de 2022.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

1. **Aprovação da Alteração do Regulamento do Complexo de Infraestruturas Desportivas do Concelho da Golegã.**

Exercício de Contraditório: 29 de novembro de 2022.

1.36 Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1.36.1 - Auditoria N.º 36/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto / Reclamações apresentadas / Livro de Reclamações

Período de Reporte: novembro de 2022

Âmbito: Observação, análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 29 de novembro de 2022

1.37 Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1.37.1 - Auditoria N.º 37/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Desporto / Chaveiro único na DTCDJ

Período de Reporte: De maio a novembro de 2022.

Âmbito: Observação e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Criação de um chaveiro com cópias de todas as chaves dos imóveis do Município afetos a essa Divisão Municipal, as quais ficarão à guarda do Chefe de Divisão ou seu substituto.**

Exercício de Contraditório: 29 de novembro de 2022.

1.38 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.38.1 - Auditoria N.º 38/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abono de família

Período de Reporte: novembro de 2022

Âmbito: Observação, análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 30 de novembro de 2022

1.39 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.39.1 - Auditoria N.º 39/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Reportes na DGAL e Tribunal de Contas

Período de Reporte: De março a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 02 de dezembro de 2022

1.40 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.40.1 – Auditoria N.º 40/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Chaveiro único na DAF com todas as chaves referente aos compartimentos afetos a esta Divisão

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Entrevista e Questionário dos Procedimentos Internos

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 02 de dezembro de 2022

1.41 Divisão Municipal de Administração e Finanças, Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar, Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto

1.41.1 – Auditoria N.º 41/AD/2022

Identificação da Atividade: DAF, DOUA, DESB, DTCDJ, DASH / Acompanhamento do Plano de Formação do Município da Golegã de 2021/2022

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Recomenda-se a divulgação e sensibilização para a realização de formação profissional e as devidas diligências por parte da DESB e Responsáveis pela DTCDJ e DASH, a todos os funcionários afetos à respetiva Divisão Municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 173/2019 de 13 de dezembro.**

Exercício de Contraditório: 06 de dezembro de 2022.

1.42 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.42.1 - Auditoria N.º 42/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Cumprimento do Regulamento de Inventário e Cadastro do Município da Golegã

Período de Reporte: novembro e dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. No âmbito da Auditoria Interna N.º 14/AD/2020, da Auditoria Interna N.º 33/AD/2021 e da Auditoria Interna de 2022, recomenda-se a instalação do Módulo de Etiquetagem no Serviço de Património na Divisão Municipal de Administração e Finanças.

Exercício de Contraditório: 09 de dezembro de 2022.

1.43 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente e Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.43.1 - Auditoria N.º 43/AD/2022

Identificação da Atividade: DOUA e DAF - Acompanhamento das Águas Residuais na ETAR da Golegã / 2.º Semestre de 2022.

Período de Reporte: De junho a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Análise, Entrevista e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. No âmbito da Auditoria Interna N.º 36/AD/2021 e da Auditoria Interna de 2022 e do Relatório Preliminar n.º 06/AD/2023 à ETAR e da verificação de 12 de dezembro de 2022, recomenda-se uma intervenção urgente na ETAR;

Exercício de Contraditório: 12 de dezembro de 2022.

Respostas de 13 de dezembro de 2022:

1. Resposta da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente: *Estamos a aguardar pelo concurso público que está a decorrer para reparação da ETAR;*
2. Resposta da Divisão Municipal de Administração e Finanças: *“está a decorrer um procedimento de Empreitada de Obras Públicas para Reabilitação, Remodelação e Conservação da Rede de Saneamento do Concelho e Sistemas Elevatórios e ETAR da Golegã, que se encontra em fase de apresentação de propostas, terminando o mesmo às 23:59 horas do dia 31/12/2022.”*

1.44 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.44.1 - Auditoria N.º 44/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras Urbanismo e Ambiente/ Higiene e Segurança nos Serviços da DOUA / ETAR da Golegã

Período de Reporte: De setembro a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Confirmação e Questionário do Procedimento Interno.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

1. No Sinalização de localização de caixa de primeiros socorros;
2. Colocar na Caixa de primeiros socorros todos os artigos dentro da validade;
3. Colocação de instruções relativas à atuação a prestar nas situações de acidente mais comuns junto da caixa de primeiros socorros;
4. Colocação de sinalização de acesso restrito ao local quadro geral (entrada);
5. Colocação de sinalização fotoluminescente indicativo de sentido de evacuação e saídas de emergência;
6. Registos de manutenção das máquinas e equipamentos de trabalho;
7. Colocação de sinalização fotoluminescente indicativa de obrigatoriedade de uso de equipamentos de proteção individual (área de arrumos dos produtos químicos);
8. Consulta de informação aos trabalhadores (por escrito, pelo menos uma vez por ano através de inquéritos sobre segurança e saúde no trabalho);

Exercício de Contraditório: 13 de dezembro de 2022.

1.45 Divisão Municipal de Administração e Finanças e Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.45.1 - Auditoria N.º 45/AD/2022

Identificação da Atividade: DAF e DOUA – Higiene e Segurança no Trabalho nos Serviços da DAF

Período de Reporte: De maio a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário do Procedimento Interno.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. No Sinalização de localização de caixa de primeiros socorros;**
- 2. Colocar na Caixa de primeiros socorros todos os artigos dentro da validade;**
- 3. Colocação de instruções relativas à atuação a prestar nas situações de acidente mais comuns junto da caixa de primeiros socorros;**
- 4. Colocação de sinalização de acesso restrito ao local quadro geral (entrada);**
- 5. Colocação de sinalização fotoluminescente indicativo de sentido de evacuação e saídas de emergência;**
- 6. Colocação de um elevador de acesso ao 1.º andar do Edifício dos Paços do Concelho;**
- 7. Incluir no Plano de Formação de 2023/2024, as áreas de Segurança e Saúde no Trabalho, Primeiros Socorros e Combate a Incêndios e Evacuação, para os colaboradores do Município, por parte da DAF;**
- 8. Verificação e reparação do quadro elétrico do Edifício dos Paços do Concelho, por parte da DOUA;**
- 9. Substituição do telhado em fibrocimento, no Edifício dos Paços do Concelho, por parte da DOUA.**

Exercício de Contraditório: 14 de dezembro de 2022.

1.46 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.46.1 – Auditoria N.º 46/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Gestão das Atas na Câmara Municipal da Golegã

Período de Reporte: De outubro a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 02 de dezembro de 2022

1.47 Divisão Municipal de Administração e Finanças, Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente e Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem Estar

1.47.1 – Auditoria N.º 47/AD/2022

Identificação da Atividade: DAF, DOUA E DESB / Acompanhamento da Execução Orçamental dos Projetos Financiados

Período de Reporte: De setembro a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Confirmação

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. Cumprimento do grau execução orçamental dos Projetos financiados:

- a) A Obra financiada pelo PORTUGAL 2020 - Lagoa da Alverca do Campo – requalificação e valorização das margens e envolvente;
- b) A Obra financiada pelo PORTUGAL 2020 – Remodelação do Antigo Cine-Teatro Gil Vicente, com a orçamentação no início de 2022;
- c) A Obra financiada pelo PORTUGAL 2020 – Reabilitação da escola EB 2,3 – Reabilitação do Parque Escolar da Golegã – 1.ª Fase;

Respostas ao Contraditório de 16 e 19 de dezembro de 2022:

Resposta da Divisão Municipal de Administração e Finanças: *“relativamente à obra da Escola Mestre Martins Correia estamos a aguardar o visto do tribunal de contas.”*

Resposta da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente: *“A obra de Remodelação do Cine Teatro Gil Vicente encontra-se em fase de execução de obra tendo sido aprovada a prorrogação do prazo até final de fevereiro de 2023. A obra Reabilitação das Margens da Lagoa da Alverca encontra-se fechada, estando esta autarquia á espera da auditoria solicitada a uma entidade externa”.*

1.48 Presidente

1.48.1 - Auditoria N.º 48/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança

Período de Reporte: De outubro a dezembro de 2022.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 16 de dezembro de 2022.

1.49 Divisão Municipal de Ação Social e Habitação

1.49.1 - Auditoria N.º 49/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Ação Social e Habitação / Chaveiro Único na DASH, com todas as chaves referente aos compartimentos afetos a esta Divisão.

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Análise e Entrevista

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 21 de dezembro de 2022

1.50 Divisão Municipal de Ação Social e Habitação e Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.50.1 - Auditoria N.º 50/AD/2022

Identificação da Atividade: DASH e DOUA / Higiene e Segurança no Trabalho nos Serviços da DASH

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Factos relevantes e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

- 1. Reparação das Infiltrações de água nas instalações / Edifício do Equuspolis;**
- 2. Reparação do aquecimento das instalações / Edifício do Equuspolis;**
- 3. Colocar a funcionar o Sistema de Videovigilância do Edifício do Equuspolis;**

Exercício de Contraditório: 21 de dezembro de 2022.

1.51 Presidente

1.51.1 - Auditoria N.º 51/AD/2022

Identificação da Atividade: DASH/ Apoio administrativo da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Factos relevantes e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

- 1. A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, passe a ser apoiada pela Divisão Municipal de Ação Social e Habitação, em termos de apoio administrativo.**

Exercício de Contraditório: 21 de dezembro de 2022

1.52 Presidente

1.52.1 – Auditoria N.º 52/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Verificação da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Período de Reporte: De março a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 22 de dezembro de 2022.

1.53 Presidente

1.53.1 – Auditoria N.º 53/AD/2022

Identificação da Atividade: Presidente / Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 03 de janeiro de 2023

1.54 Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto

1.54.1 – Auditoria N.º 54/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto / Acompanhamento das Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações.

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 05 de janeiro de 2023

1.55 Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto

1.55.1 – Auditoria N.º 55/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto / Chaveiro Único na DTCDJ

Período de Reporte: De novembro a dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. Colocação das chaves de todos os compartimentos afetos à DTCDJ, na sala do Responsável pela Divisão e à sua guarda;
2. Elaborar Auto de entrega de chaves com a devida justificação.

Exercício de Contraditório: 05 de janeiro de 2022

1.56 Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto e Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.56.1 – Auditoria N.º 56/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto / Higiene e Segurança no Trabalho / Rotinas de Manutenção na DTCDJ – Área do Desporto (Piscinas Municipais da Golegã)

Período de Reporte: De outubro a 23 de novembro

Âmbito: Observação, Entrevista, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

1. Reparação das infiltrações de água no Ginásio das Instalações das Piscinas Municipais da Golegã;
2. Corrigir as quinas vivas nos muretos das piscinas municipais da Golegã;
3. Colocação de lava-pés com acessibilidade para deficientes;

4. Revisão do sistema de duche;

5. Colocação de alarme.

Exercício de Contraditório: 05 de janeiro de 2022.

1.57 Divisão Municipal da Educação, Saúde e Bem Estar

1.57.1 - Auditoria N.º 57/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal da Educação, Saúde e Bem Estar / Chaveiro Único na DESB com todas as chaves referente aos compartimentos afetos a esta Divisão.

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação e Entrevista.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 05 de janeiro de 2023

1.58 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.58.1 - Auditoria N.º 58/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Cumprimento da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho / SIADAP / Verificação do despacho N.º 15786 de 07 de dezembro de 2022

Período de Reporte: dezembro de 2022.

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 05 de janeiro de 2023

1.59 Divisão Municipal de Ação Social e Habitação

1.59.1 - Auditoria N.º 59/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Ação Social e Habitação / Acompanhamento das Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações.

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 09 de janeiro de 2023

1.60 Divisão Municipal de Ação Social e Habitação

1.60.1 - Auditoria N.º 60/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Ação Social e Habitação / Regulamento Municipal de Apoio a estratos Sociais desfavorecidos em matéria Habitacional

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Questionário e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 09 de janeiro de 2023

1.61 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.61.1 - Auditoria N.º 61/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Sistema de Controlo Interno – Acompanhamento da Responsabilidade do Tesoureiro

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Questionário e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Recomenda-se uma proposta de revisão das funções do tesoureiro no mapa de pessoal de acordo com o Sistema de Controlo Interno e Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, em vigor.**

Exercício de Contraditório: 12 de janeiro de 2023

1.62 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.62.1 - Auditoria N.º 62/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças/ Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município da Golegã e o SINTAP (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos)

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Questionário e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 16 de janeiro de 2023

1.63 Presidente

1.63.1 - Auditoria N.º 63/AD/2022

Identificação da Atividade: Verificação aleatória de equipamentos no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 18 de janeiro de 2022.

1.64 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.64.1 - Auditoria N.º 64/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Seleção e Recrutamento de Pessoal (Verificação de procedimentos concursais)

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. De acordo com a Auditoria n.º 46/AD/2021 e da Auditoria Interna de 2022, sobre o procedimento do Concurso externo de ingresso para a carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1, iniciado a 25 de julho de 2019, recomenda-se a conclusão do procedimento concursal por parte do júri do concurso;
2. De acordo com o procedimento abertura de procedimento concursal para 1 assistente operacional, para a limpeza de ruas em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mediante recurso à reserva de recrutamento, recomenda-se a publicação da nomeação do assistente operacional, em Diário da República;

Exercício de Contraditório: 19 de janeiro de 2022.

1.65 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.65.1 - Auditoria N.º 65/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Horas extraordinárias na DOUA.

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 25 de janeiro de 2023

1.66 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.66.1 – Auditoria N.º 66/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças/ Procedimentos de Contratação estabelecidos no Código de Contratação Pública

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Questionário e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 16 de janeiro de 2023

1.67 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.67.1 – Auditoria N.º 67/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Arquivo Geral do Município / DAF

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Recomenda-se que seja dada formação de Gestão da Informação Arquivística na Administração Pública, disponível no INA – Instituto Nacional de Administração, I.P., no Programa de Formação para o Ano 2023;**
- 2. Que de acordo com a alínea I) do n.º 3 (Expediente e Arquivo) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, seja proposto pela DAF/ Expediente e Arquivo, logo que decorridos os prazos estipulados por lei a inutilização de documentos;**

Exercício de Contraditório: 25 de janeiro de 2022.

1.68 Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto

1.68.1 - Auditoria N.º 68/AD/2022

Identificação da Atividade: Divisão Municipal do Turismo, Cultura e Desporto / Horas extraordinárias na DTCDJ

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação, Análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 25 de janeiro de 2022.

1.69 Presidente

1.69.1 - Auditoria N.º 69/AD/2022

Identificação da Atividade: Gabinete de Informática / Normas Internas de Utilização dos Sistemas Informáticos e tecnológicos do Município da Golegã.

Período de Reporte: dezembro de 2022

Âmbito: Observação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 26 de janeiro de 2022.



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DA GOLEGÃ



IV - Conclusão

A auditoria objeto do presente relatório, visa a avaliação dos sistemas e procedimentos em prática no Município da Golegã, com o objetivo de minimizar a possibilidade futura de fraude, erro ou práticas que se revelem ineficazes.

Neste contexto e face à avaliação decorrente do cumprimento do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos do Município da Golegã, dos pontos vulneráveis do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e consequentemente dos riscos avaliados, verifica-se que a auditoria concretizada, identifica e avalia esses mesmos riscos, no sentido de os mitigar.

Através do conhecimento prévio por parte do auditado das asserções, conclusões e recomendações provisórias, possibilitando que sobre elas livremente se possa pronunciar, confirmando-as ou contestando-as, beneficiando à partida do acrescido rigor que advém do fato de terem sido testadas pelo confronto.

E, possibilitando o conhecimento antecipado das situações anómalas, para que sejam esclarecidas as questões que reúnem consenso das parte, as que são objeto de divergência, e neste caso quais as razões e fundamentos, e a adoção das medidas corretivas necessárias.

Face ao explanado nos parágrafos anteriores, remete-se o presente Relatório de Auditoria Interna, ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

06 de fevereiro de 2023

A Responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna

Helena Paula Romão